



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 25/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO IFRR - *CAMPUS* NOVO PARAÍSO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Novo Paraíso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Pós-Graduação em Agroecologia e Educação do Campo, designada pela Portaria 104/2022/GAB/DG-CNP/IFRR, de 07/06/2022, autoriza a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Mediador da Pós-Graduação, a título de especialização em Agroecologia e Educação do Campo EAD**, na condição de bolsista, observando as disposições contidas neste Edital.

1.2. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Novo Paraíso.

1.3. O presente processo de seleção simplificada destina-se aos profissionais que comprovem as exigências previstas neste Edital.

1.4. As bolsas serão financiadas com orçamento próprio do IFRR com apoio da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEspi.

1.5. As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores públicos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.6. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, excetuando-se a de professor, desde que comprovado carga horária suficiente para a realização das atividades. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7. Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverá ser, obrigatoriamente, em horário fora do horário de expediente.

1.8. Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme §5, inciso V do Art.14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1.9. Toda comunicação concernente a este processo de seleção se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> e cppsv.cnp@ifrr.edu.br, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10. A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento, a aceitação das normas e as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pelo Núcleo de Educação à Distância do CNP.

1.12. O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e pela ineficiência das atividades/atribuições do cargo.

1.13. A oferta deste edital será na modalidade de ensino à distância, com 1 (um) encontro presencial por componente curricular, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso. O encontro presencial acontecerá no polo em EAD selecionado para a oferta do curso ou na sede do *Campus* Novo Paraíso.

1.14. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no anexo I, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme os seguintes requisitos:

I - Grau de formação mínima: curso de graduação concluído;

II - Currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);

III - Conhecimentos básicos de AVA/Moodle;

IV - Boa comunicação escrita;

V - Disponibilidade para atuação de 20 horas semanais;

VI - Preferencialmente ser servidor do IFRR;

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos acima, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

I - não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

II - não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

I - ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, *Google Meet*, entre outros;

III - possuir acesso a computador com internet e a equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função.

II - ter disponibilidade para atender às convocações presenciais ou remotas da Coordenação do Curso, do Núcleo de Educação a Distância e da Coordenação de Pesquisa do *Campus* Novo Paraíso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, seja ele de natureza estatutária seja celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1. O valor da bolsa obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Professor Mediador	20 horas	R\$1.100,00

3.2. Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da Rede Federal serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”.

3.3. Os candidatos, que não têm vínculo efetivo com a Rede Federal, devem estar cientes que o pagamento da bolsa haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas, em conformidade com a legislação vigente, em especial o contido no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 12.816/2013.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR não acatará as solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.6 O candidato servidor deverá apresentar **Termo de Disponibilidade** com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/*Campus* a qual for vinculado.

3.7 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica e destina-se apenas para servidores do IFRR.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas, feriados ou fins de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas on-line, conforme cronograma constante no anexo I deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, **em formato PDF**, conforme listados 4.3.

4.3 Os documentos a serem anexados são:

- a) Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- c) TEm caso de servidor público, Termo de Disponibilidade de Horário (Anexo II)
- d) Comprovante de experiência na atuação docente em disciplinas/cursos em EaD

4.4. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas;

4.5. Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital;

4.6. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.3 deste edital, comprovando a capacidade técnica, a formação e a experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4 Serão critérios de desempate:

- a) Maior experiência profissional no ensino em EaD, conforme Anexo III;
- b) Maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;
- c) Maior idade.

5.5 Os candidatos serão classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.9 Para efeito de cálculo, será utilizada, para classificação, o resultado da pontuação da análise curricular (anexo III).

6. DAS VAGAS

6.1. Será ofertada 01 vaga de Professor Mediador, com formação de lista de cadastro reserva de até 4 candidatos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1. São responsabilidades do bolsista Coordenador:

- a. Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle em momentos síncronos e assíncronos;
- b. Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma Moodle;
- c. Realizar a avaliação das atividades propostas na sala virtual;
- d. Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes, conforme orientados pela coordenação de professores mediadores a distância e de curso;
- e. Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do programa;
- f. Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g. Realizar o acompanhamento do rendimento escolar, visando a permanência e o êxito estudantil;
- h. Interagir frequentemente com estudantes através dos fóruns, chats, mídias sociais (whatsapp) e outros recursos da plataforma Moodle;
- i. auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.
- j. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

k. Entregar até o último dia útil de cada mês o relatório de frequência e o Relatório de atividades realizadas, conforme formato e orientações da Coordenação Geral do Programa - de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Núcleo de Educação a Distância do *Campus*, para efeito de pagamento da bolsa;

l. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico;

m. Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail cppsv.cnp@ifrr.edu.br

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade, posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados obedecerá ao cronograma Anexo I, conforme necessidade do Curso/*Campus*.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização da contratação. Os documentos necessários são:

- Documento oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Número de Identificação Social - NIS (PASEP);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Termo de aceite - Anexo VI;
- Declaração de aptidão para recebimento de bolsas, conforme Anexo V deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

9.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

9.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

9.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.6 Todos os materiais didáticos, inclusive as gravações de aulas, produzidos no curso são de domínio do IFRR - *Campus* Novo Paraíso, podendo ser reutilizados e modificados sempre que necessário, em outros cursos disponibilizados no portal IFRR, conforme descrito no ANEXO VI.

9.7 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: cpsv.cnp@ifrr.edu.br .

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Caracará, 21 de junho de 2024.

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora Geral do IFRR - *Campus* Novo Paraíso

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data	Local
1	Publicação do Edital	21/06/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
2	Período de Impugnação do Edital	22/06/2024 até às 18h00min	cppsv.cnp@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	22/06/2024 Após às 18h00min	https://sgc.ifrr.edu.br
4	Período de Inscrições	23 a 30/06/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
5	Lista preliminar das inscrições	02/07/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
6	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	03/07/2024 até às 18h00min	cppsv.cnp@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições	03/07/2024 após às 18h00min	https://sgc.ifrr.edu.br
	Homologação das inscrições		
8	Análise Curricular	04 à 08/07/2024	
9	Classificação preliminar	09/07/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
10	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	10/07/2024 até às 18h00min	cppsv.cnp@ifrr.edu.br
11	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	10/07/2024 após às 18h00min	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Homologação do Resultado	11/07/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
13	Final e convocação		
14	Envio de documentos pessoais e financeiros dos selecionados.	15/07/2024	cppsv.cnp@ifrr.edu.br

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

(Para uso exclusivo de candidatos que trabalhem em Instituições Públicas)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

_____ RG
nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____

ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal

do(a) _____ em exercício

na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Programa Bolsa Formação e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE N° 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei N° 12.816 de 5 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

Dia/Semana	Horário
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura do candidato

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Diretor(a)/Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	20	20
Produção Científica	-	-
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros).	2 pontos por certificado/ declaração	10
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (como ministrante em: mesa redonda, palestras, comunicações e posters).	1 ponto por certificado/ declaração	10
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional como professor mediador EaD.	02 pontos por semestre	10
Experiência de atuação na Educação à distância na condição de professor.	02 pontos por curso / componente curricular	10
Cursos de capacitação em Educação à distância, de 40 até 100 horas (na condição de discente ou docente)	2 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação em Educação à distância, de 101 até 200 horas (na condição de discente ou docente)	3 pontos por certificado	15
Pontuação total		100

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES DE COORDENADOR INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EaD/2024 EDITAL Nº ____/2024/GAB/IFRR/CNP	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail cppsv.cnp@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo Simplificado nº ____/2024, de __/__/2024, onde serão apreciados e julgados.	
Número de Inscrição: _____	Encargo: _____
À Comissão de Seleção	
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra	
<input type="checkbox"/> Impugnação do edital;	
<input type="checkbox"/> Lista preliminar de inscrições;	
<input type="checkbox"/> Classificação preliminar;	
<input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado;	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____	
Fundamentação:	
_____ Assinatura do Candidato	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins que:

I - Não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil;

II - Não estou em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

IV - Não possuo redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal;

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE ACEITE

Eu, _____, aprovado (a) no processo seletivo simplificado para o encargo de _____, objeto do **Edital N.º ___/2024/GAB/CNP/IFRR**, DECLARO que _____ ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado (a) conforme o ofício n.º _____ publicado no site institucional e que entreguei os documentos exigidos para contratação até dia _____ por meio do endereço eletrônico cpsv.cnp@ifrr.edu.br

Local: _____ Data: _____

Assinatura do candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CNP (CNP)**, em 21/06/2024 19:05:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 283792
Código de Autenticação: 4000728833

